UNACON
União Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle

PARECER

O Conselho Fiscal Nacional-CFN da União Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle – UNACON, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, em especial as contidas no inciso V do artigo 35, do Estatuto Social, examinou as prestações de contas relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, baseando-se na documentação apresentada, nas demonstrações contábeis e nas informações prestadas pela Diretoria Executiva Nacional-DEN.

A análise pautou-se nos Princípios Fundamentais de Contabilidade, observando sempre, dentro da técnica usual, o princípio da materialidade, bem como a legalidade e a legitimidade dos documentos que suportam os registros e rubricas contábeis.

As demonstrações contábeis e a documentação pertinente estão em conformidade com as normas e padrões usuais, pelo que o Colegiado manifesta-se favorável à aprovação das Contas da Diretoria Executiva da UNACON Associação, relativas ao exercício de 2024.

Brasília, 28 de março de 2025.

Manoel Messias de Jesus
Conselheiro

Rogério Honorato Torres
Conselheiro

José Dário Martins
Presidente CFN